

CÂMARA DOS DEPUTADOS

CONGRESSO NACIONAL

MPV 389

00002

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 389/07
------	--

autor Deputado Onyx Lorenzoni	Nº do prontuário
----------------------------------	------------------

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao § 4º do artigo 3º a seguinte redação:

“Art. 3º.....

§ 4º É pré-requisito para ingresso no cargo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior oito anos de experiência no exercício de atividades de nível superior, correspondentes ao exercício de atribuições equivalentes à do cargo, na área de atuação específica estabelecida no edital do concurso.

Justificativa

Ao diminuir, de doze para oito anos, o período de experiência necessário para ingresso no cargo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior, abre-se mercado para uma maior parcela de profissionais em atividade no mercado. É certo que o período de oito anos de experiência em atividades correlatas ao cargo criado é mais do que suficiente para formar um profissional de percepção macro, em consonância com o grau de responsabilidade inerente à função.

Ademais, todos serão submetidos a concurso público de provas e de títulos, que certamente definirá aqueles que melhor poderão desempenhar as atribuições requeridas.

PARLAMENTAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 12/09/2007 às 14:52
Fernando F. Matr. 10328

